

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURAGOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de divulgação destinado a atender às demandas do Edital Arte na Bagagem Edição 2026 2ª Chamada, conforme condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência.

1.2 MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	102951	MOCHILA em Corvin com alça costa, em couro sintético do tipo cedro, medindo (42x28) cm. Conforme modelo.	UND	200
2	111395	CAMISA em gola "O", malha dryfit 100% poliamida, impressão da logomarca do evento 100% sublimação (tamanho M).	UND	100
3	111396	CAMISA em gola "O", malha dryfit 100% poliamida, impressão da logomarca do evento 100% sublimação (tamanho G).	UND	100
4	109549	BONÉ personalizado, com impressão de logomarca na frente e nas laterais, confeccionado em tadel, silk frontal e nas laterais, aba curva confeccionada em tadel, regulador de velcro ou de plástico, conforme termo de referência.	UND	200

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110



Assinado com senha por [SCT32320] [SENHA] ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA em 27/08/2026 - 11:16hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 27/08/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 11545236.103190509-9063 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545236.103190509-9063>



SCTPRC202601688V01

Documento assinado digitalmente, valide em <https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B5FH-HCH2-UB2D-86ZR>. Assinado por: ALINE FEITOZA GRUPPI em 28/09/2026.



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece, em seu art. 6º, inciso XXIII, a exigência do Termo de Referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços.

2.2 A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba - Secult/PB constitui-se órgão da administração direta, integrante do Núcleo Operacional Finalístico da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Estadual, responsável pela implantação e implementação das ações inerentes à política estadual de cultura.

2.3 Dentre sua política cultural está o Edital Arte na Bagagem, que busca contribuir para a inserção da produção cultural paraibana em níveis regional, nacional e internacional, conforme os objetivos da Política Estadual de Cultura e do Plano Estadual de Cultura.

2.4 A aquisição dos materiais de divulgação justifica-se pela necessidade de atender às demandas e cumprir as exigências do Edital Arte na Bagagem - Edição 2026 - 2ª Chamada.

2.5 Os materiais a serem adquiridos serão entregues de uma única vez, observando-se o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

2.6 O presente processo será realizado com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Cultura – Secult/PB, situada na Rua Hilda Coutinho Lucena, nº 101, Miramar, João Pessoa/PB, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secult/PB. Caso a contratada necessite alteração de horário, deverá comunicar à Secult/PB com antecedência mínima de 24 horas.

4.2 A entrega será realizada em prazo não superior a 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições e descrições constantes neste Termo de Referência.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela Comissão de Recebimento de Materiais da Secult/PB ou Chefe do Almoxarifado, com anuência do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, quando

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110



Assinado com senha por [SCT32320] [SENHA] ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA em 27/08/2026 - 11:16hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 27/08/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 11545236.103190509-9063 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545236.103190509-9063>



SCTPRC202601688V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

couber, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com a legislação aplicável.

5.4 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos com avarias ou defeitos.

5.5 Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

5.6 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas condições expressamente autorizadas pela Administração.

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e demais encargos incidentes sobre a execução do objeto.

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110



Assinado com senha por [SCT32320] [SENHA] ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA em 27/08/2026 - 11:16hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 27/08/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 11545236.103190509-9063 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545236.103190509-9063>



SCTPRC202601688V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário para a entrega.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado.

6.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto, considerando os valores estabelecidos na respectiva Nota Fiscal.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, especialmente designado, ao qual competirá acompanhar e controlar a execução do objeto, dirimir as dúvidas surgidas e dar ciência à Administração das ocorrências relevantes.

7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

7.3 O fiscal da contratação deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotará as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados.

8 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual ou da retirada da Nota de Empenho, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação será aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110



Assinado com senha por [SCT32320] [SENHA] ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA em 27/08/2026 - 11:16hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 27/08/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 11545236.103190509-9063 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545236.103190509-9063>



SCTPRC202601688V01





SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



GOVERNO
DA PARAÍBA



João Pessoa, 27 de agosto de 2026, assinado eletronicamente.

Adriana Helena Souza Uchôa

Assessora de Gabinete

Mat. 171.410-4

Aprovo.

Pedro Daniel de Carli Santos

Secretário de Estado da Cultura/PB

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110



Assinado com senha por [SCT32320] [SENHA] ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA em 27/08/2026 - 11:16hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 27/08/2026 - 14:47hs.
Documento Nº: 11545236.103190509-9063 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545236.103190509-9063>



SCTPRC202601688V01

